



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO
COMANDO DA LOGÍSTICA
Direcção dos Serviços de Finanças
Repartição de Gestão Financeira e Contabilidade

Para: Ver Distribuição

NOTA CIRCULAR Nº 10

17DEZ03

Assunto: ENCERRAMENTO DO ANO ECONÓMICO DE 2003

Ref.: a) Circular n.º 04, de 09ABR03 da DSF
b) Nota Circular n.º 6, de 23ABR03, da DSF

- 1) Relativamente ao assunto indicado, sem prejuízo de futuras instruções para efeitos de elaboração das Contas de Gerência de 2003, encarrega-me o *Major-General Director dos Serviços de Finanças* de solicitar que seja exercido um rigoroso controlo ao cumprimento das Instruções anexas à circular em referência.
- 2) Mais me encarrega de informar que as receitas próprias arrecadadas nas UEO durante 2003 e ainda não entregues na DSF, deverão ser transferidas para a RGFC/DSF até ao último dia útil de DEZ03, incluindo as cobradas em DEZ03.
- 3) Por tal facto, não será permitido a efectivação de receita no mês de Dezembro, com recurso a movimentos de ROD, efectuados após o apuramento da receita que der origem à transferência a efectuar, de modo a que as contas 26 84 25 2 – Importâncias a Regularizar – Entregas na Fazenda Nacional e 26 84 25 3 – Saldo da conta 26 84 25 2 em 31DEZ (antigas contas 282 e 283), fiquem saldadas.
- 4) O exposto no ponto anterior, é de execução **imprescindível e obrigatória**, pelo que as UEO que não cumprirem este requisito, serão responsáveis perante o Tribunal de Contas, em sede de apresentação da respectiva Conta de Gerência, pela apresentação formal dos justificativos que considerem adequados.

- 5) Os Centros de Finanças, deverão reportar à DSF até ao dia **09JAN04**, do cumprimento do disposto na presente nota-circular, nos termos definidos na nota – circular em referência.

O SUBDIRECTOR



JOÃO ANTÓNIO ESTEVES DA SILVA
COR ADMIL

DISTRIBUIÇÃO:

CFin/Logística	LISBOA
CFin/Geral	LISBOA
CFin/GML	LISBOA
CFin/RMN	PORTO
CFin/RMS	ÉVORA
CFin/CMSM	S. MARGARIDA
CFin/CTAT	TANCOS
CFin/ZMA	PONTA DELGADA
CFin/ZMM	FUNCHAL